



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

PROJETO EMENDA IMPOSITIVA
Vereador Márcio Conrado
AQUISIÇÃO DE ATIVO E INFRAESTRUTURA

1. IDENTIFICAÇÃO		
DADOS CADASTRAIS		
Razão Social: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém		
CNPJ: 01.631.097/0001-01		
Endereço: Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio - Salto/SP		
Telefone: (11) 4029-5939 / 4028-7696		
E-mail: financeiro@casadebelem.org.br		Site: www.casadebelem.org.br
Banco do Brasil – 001	Agência: 8084-5	Conta Corrente: 190-2

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL		
Nome: Pedro Luiz Paulucci		Cargo: Presidente
Rua: Tipuanas, 66 – Cond. Chácara Flora – Itu/SP		Tel. (11) 2715-7215 Cel: 9.9115-7261
CPF: 596.894.398-04	RG: 6.171.371-5 SSP/SP	DN: 07/02/1954
Escolaridade: Superior – Empresário		E-mail: pedro.luiz@oncoitu.com.br
Período do Mandato: 12/02/2019 a 12/02/2022		
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome: Cristiane Valéria Fernandes da Fonseca		Cargo: Assistente Social
CPF: 253.446.288-11	RG: 27.311.407-4	DN: 31.08.75
Escolaridade: Superior – Serviço Social		
E-mail: ssocial@casadebelem.org.br		Cel: (11) 9.7393-7930



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

2.1. - Histórico da organização

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da proteção Especial de Alta Complexidade/SUAS (Sistema Único de Assistência Social) – proteção integral sob **Acolhimento**.

A Casa de Belém possui equipe interdisciplinar de profissionais que atuam direta e indiretamente visando o cuidado com as crianças, em conformidade, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Política Nacional de Assistência Social, com a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social e garantia de direitos.

A partir da Campanha da Fraternidade de 1995 proposta pela Igreja Católica no Brasil – cujo tema se referia à exclusão social com o lema: “Quem acolhe o menor a mim acolhe”-, a Pastoral do Menor da Paróquia São Benedito de Salto, sob orientação do pároco Pe. Geraldo da Cruz B. de Almeida, idealizou o Projeto do Abrigo... um lugar de acolhida, assim como a Gruta de Belém! Em 10 de novembro de 1996 a ideia concretizou-se com a inauguração da “Casa de Belém”, então situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 136 – Vila Nova/Salto.

Em pouco tempo, a casa da Rua Quintino Bocaiúva tornou-se pequena para acolher o número de crianças encaminhadas pela Justiça. A necessidade de um local mais amplo e adequado levou a diretoria da Casa de Belém a buscar parceria junto ao Poder Público. Em agosto de 1997 conquistava-se, um novo espaço para o abrigo e, pela lei municipal 2015/97, o prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antônio foi cedido à entidade em regime de comodato, onde em junho de 1998 foi instalada a nova casa, permanecendo até os dias atuais.

No decorrer deste período, ampla reforma vem sendo realizada neste espaço, buscando melhor adequação e organização do trabalho, oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora (uma casa bonita, arejada, aconchegante) com padrões de qualidade, de habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, com espaços reservados a manutenção da privacidade e guarda de seus pertences individuais, conforme preconiza o ECA, as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional, a Resolução que trata da Tipificação dos Serviços sócio assistenciais e recomenda as Resoluções nº 23/2013 e 31/2013 (CNAS) que trata do processo de expansão qualificada e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens.



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

2.2 – Finalidades Estatutárias:

Conforme Registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP, datado de 17 dezembro de 1996 a **Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém** – é uma associação civil de direito privado, de fins filantrópicos, sem fins econômicos, sediada na Estância Turística de Salto/SP, responsável pelo acolhimento institucional de crianças (0 a 12 anos) vítimas da violência doméstica.

Art. 2º - Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém – caracteriza-se como Entidade Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta complexidade/SUAS (Sistema único da Assistência Social) – proteção integral sob acolhimento institucional, tendo por finalidade:

I – Promover **acolhimento institucional** de crianças de 0 a 12 anos em regime de abrigo conforme artigos 92 e 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente, desde que encaminhadas pelas autoridades competentes.

II - Promover e executar programas de orientação destinados a crianças e adolescentes carentes e em situação de risco social, através de atividades, palestras e apoio sócio-familiar-educativo.

3. OBJETO

ATIVIDADE: Aquisição de Ativo e Infraestrutura
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

3.1 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Pretendemos com este projeto, executar reforma da recepção da Casa de Belém.

3.2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

A Casa de Belém possui uma recepção pequena, com pouca estrutura para atendimento a demanda que recebe. Este espaço é utilizado como sala de espera, atendimento da recepcionista além do atendimento da coordenadora técnica.

O local possui problemas de infiltração de água, rachaduras nas paredes e nos pisos o que dificulta o acesso da população ao serviço.

Considerando a complexidade que se encontra o espaço, vimos à necessidade da reforma da recepção da Casa de Belém.

Pretendemos iniciar a reforma com recurso financeiro da emenda impositiva do vereador que



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

será destinada a Organização.

A quantidade e descrição do material que será utilizado na reforma serão informadas por profissional da área de construção e serão cotados e adquiridos em lojas especializadas em materiais de construção do município de Salto e região.

Baseando-se nesta importante necessidade, apresentamos este projeto com uma proposta de reforma da recepção da Casa de Belém, garantindo a segurança e o acesso adequado a toda população, usuários e colaboradores.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral:

Tem como objetivo, a reforma da recepção da Casa de Belém para proporcionar conforto e segurança para toda população que acessam o serviço de acolhimento, colaboradores e crianças acolhidas na Casa de Belém.

4.2 Objetivos Específicos:

- ✓ Preservar as boas condições do prédio;
- ✓ Propiciar conforto e segurança para todos que acessam o espaço;
- ✓ Propiciar o ambiente aconchegante e acolhedor;

5. BENEFICIÁRIOS

Toda a população que acessam o serviço, colaboradores e 16 crianças de 0 a 12 anos de idade, vítimas de violência doméstica, maus tratos e/ou abandono, residentes no Município de Salto/SP e acolhidas na Casa de Belém.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas	Indicadores de aferição	Meios de verificação
I-Cotação do material utilizado;	Orçamentos e descrições técnicas;	Três orçamentos em empresas especializadas;
II – Definição	Definições confirmadas e compras realizadas;	Notas fiscais das compras.
III – Prestação de contas;	Valor da emenda aproximada ao projeto;	Fotos dos materiais adquiridos e da realização reforma.

7. METODOLOGIA

Será realizada avaliação detalhada do espaço onde se encontra a recepção da Casa de Belém e após a análise, serão solicitados os orçamentos dos materiais e mão de obra a ser utilizados no serviço.

Os orçamentos serão solicitados em empresas especializadas na área e analisados pelo setor administrativo. Após aprovação da diretoria, será providenciada a compra do material e a contratação da mão de obra para a execução do projeto.



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

8. RESULTADOS ESPERADOS

- ✓ Preservar a manutenção do prédio;
- ✓ Proporcionar segurança a todos que acessam o serviço;

9. PLANO DE APLICAÇÃO

O pagamento referente ao material e a mão de obra serão realizados conforme orçamentos, fornecedores e valor total estabelecido pela emenda impositiva do vereador, poderão ser realizados em espécie, como forma a assegurar o princípio da economicidade na aplicação dos recursos públicos.

10. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação será realizado pela equipe administrativa da Organização que será responsável por solicitar os orçamentos, realizar as compras, contratar o serviço, além de acompanhar as entregas e execução. Será realizado também, através de fotos da execução do serviço.

Salto, 03 de Julho de 2020


Pedro Luiz Paulucci
Presidente